

PORTARIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE****PORTARIA Nº 590/2026
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026****"Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43, que altera o artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor Público **JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº561, inscrito no CPF sob o nº ***.470.995-**.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>30/12/2009</u>	<u>30/12/2014</u>
<u>PERÍODO DE GOZO</u>	<u>15/09/2026</u>	<u>13/12/2026</u>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>